



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI N.º 3549 FLS. 009

CM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.549

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para atender a despesa com o programa e dotação abaixo indicados, no Programa de Auxílio ao Esporte Solidário de Volta Redonda - INDESP, na SMEL, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
09.08462241.12	Auxílio ao Esporte Solidário de Volta Redonda - INDESP	4.1.3.0.35	R\$ 220.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Convênio firmado entre o INDESP, Autarquia Federal vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes; e o Município de Volta Redonda, e recursos oriundos dos rendimentos da aplicação financeira.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de agosto de 1999.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

Mensagem nº 015/99

Autor: Prefeito Municipal
cav.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 26
DE 26/09/99

